



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

**PORTARIA Nº 268/2019**

***Cria o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência – Gestor Financeiro no âmbito do CREFITO-7.***

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7, no uso de suas atribuições regimentais contidas na Lei nº 6.316/75, e na Resolução nº 182/1997 do COFFITO, assim como o teor do Artigo 37 da Constituição Federal, notadamente o princípio da eficiência administrativa e, considerando o disposto no Artigo 37, incisos II e V, da Constituição Federal,

**RESOLVE :**

Art.1º - Criar o cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência – Gestor Financeiro, no âmbito do CREFITO-7

Parágrafo único: O empregado nomeado para exercício de cargo em comissão Assessor Especial da Presidência – Gestor Financeiro não faz jus ao recebimento de horas extras, salvo no caso de trabalho extraordinário realizado em sábados ou domingos, mediante prévia autorização da Presidência.

Art.2º - A vaga será ocupada conforme ato de nomeação do Presidente, atendendo aos critérios de qualificação técnica;

Art. 3º - São atribuições do Assessor Especial da Presidência – Gestor Financeiro:  
I - Chefiar os serviços e atividades do Setor Financeiro, zelando pela disciplina, e o cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes;

II - Manter atualizado um demonstrativo cronológico dos compromissos financeiros do CREFITO-7;

III - Providenciar as medidas necessárias para a efetivação, dentro dos respectivos prazos, dos pagamentos das despesas autorizadas, inclusive aquelas atinentes à folha de pagamento e seus acessórios;

IV - Supervisionar a adoção dos meios cabíveis de cobrança administrativa para efetivação das receitas legais do CREFITO-7, que compreendem anuidades, taxas, emolumentos e multas;

V - Coordenar a execução das tarefas relativas ao lançamento dos(as) devedores(as) do CREFITO-7 em livro próprio de dívida, bem como a inclusão dos respectivos nomes em cadastros informativos de créditos não quitados do setor público federal e/ou cartórios de registro de protestos;

VI - Desenvolver ações permanentes de exação na arrecadação tributária, sempre que houver determinação da Presidência do CREFITO-7;

VII - Efetuar apuração de débitos, envio e monitoramento de notificações de débitos, abertura e acompanhamento de processos administrativos de cobrança,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 7ª REGIÃO**  
**CREFITO-7**

realização de negociações, suporte a conciliações, emissão e revisão de acordos de cobrança;

VIII - Promover a interface do Setor Financeiro com outros setores do CREFITO-7;

IX - Fiscalizar o cumprimento das normas do CREFITO-7 pelos(as) empregados(as) que atuam sob sua coordenação, prestando-lhes apoio para assegurar o bom andamento das atividades individuais e coletivas;

X - Elaborar e assinar certidões, declarações e documentos similares extraídos de registros próprios do Conselho, referentes ao Setor Financeiro;

XI - Redigir relatórios, ofícios, memorandos, correspondências técnico-administrativas e outros textos, com observância das regras gramaticais e das normas e instruções de comunicação oficial;

XII - Manter o devido sigilo profissional sobre assuntos inerentes ao CREFITO-7 ou respectivo setor, bem como executar tarefas de coordenação que forem determinadas por seus(as) superiores(as);

XIII - Zelar pela atualização dos registros financeiros do CREFITO-7;

XIV - Verificar a exatidão de toda a documentação relativa a pagamentos, conforme as normas e os procedimentos estabelecidos;

XV - Preparar relatórios sobre a posição financeira do Conselho, verificando a movimentação diária;

XVI - Baixar diariamente arquivos-retorno para processamento de valores pagos ao Conselho, utilizando sistemas informatizados de controle desenvolvidos para esta finalidade;

XVII - Manter contato institucional com gerentes de bancos e de outras instituições financeiras;

XIII - Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da administração pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

Art.4º - Esta Portaria tem seus efeitos válidos a partir de 03 de julho de 2019.

Salvador/BA, 01 de agosto de 2019.

Cons. Gustavo Fernandes Vieira  
Presidente do CREFITO-7